CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM
EDITAL do PROCESSO SELETIVO EaD 1º Trimestre e Semipresencial 1º Semestre – 2027.

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – UBM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Edital do Processo Seletivo EaD - 1º Trimestre de 2027**, **para os cursos no formato a distância e 1º semestre de 2027 para os cursos de Pedagogia Semipresencial e Serviço Social semipresencial.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O **Processo Seletivo EaD – 1º Trimestre de 2027**, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação à distância oferecidos pelo UBM.
1.2 - Para os cursos à distância e semipresenciais serão observadas atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, em Polos de apoio presencial, inclusive para a realização de avaliações.
1.3 - O Processo Seletivo EaD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

2 - DAS FORMAS DE INGRESSO:

2.1 - Este processo seletivo será oferecido nas seguintes modalidades:
2.2 - Redação on-line (Redação Express).
2.3 - ENEM.
2.4 - Transferência Externa.
2.5 - Análise do Currículo de Curso Superior (Segunda Graduação).
2.6 - Reingresso.
2.7 - Aproveitamento de outros processos seletivos.

3 - DOS CURSOS E VAGAS:

Curso	Vagas	Duração	Formação	Ato Legal
Administração	500	8 sem.	Bacharelado	Portaria Reitoria nº 016/2020
Gestão Comercial	500	4 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 050/2021
Gestão Financeira	500	4 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 055/2021
Gestão Pública	500	4 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 057/2021
Inteligência Artificial	500	4 sem	Tecnólogo	Portaria Reitoria nº 018/2026
Logística	500	4 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 085/2020
Marketing	500	4 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 054/2021
Pedagogia Semipresencial	60	8 sem	Licenciatura	Portaria SERES nº 606 de 11/09/2025
Produção Industrial	500	6 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 051/2021
Recursos Humanos	500	4 sem.	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 084/2020
Serviço Social Semipresencial	60	8 sem	Bacharelado	Portaria SERES nº 606 de 11/09/2025
Sistemas de Informação	500	8 sem.	Bacharelado	Resolução CONSUP nº 086/2020

3.1. Os cursos de Graduação EaD suas respectivas vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de cada Polo.
3.2. O calendário UBM Connect dos cursos de Graduação EaD seguirá o determinado pelo Centro Universitário de Barra Mansa - Sede.
3.3. Os encontros presenciais da Graduação EaD acontecerão de acordo com programação disponível no site www.ubm.br/connect/.
3.4. As vagas dos cursos da Graduação EAD poderão ser remanejadas entre os Polos, conforme demanda existente.
3.5. Os cursos no formato semipresencial serão oferecidos somente no polo Sede.
3.6. Os nomes e os endereços dos Polos serão divulgados no site www.ubm.br/connect/.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições em todas as modalidades deverão ocorrer no período de **26/10/2026 a 19/02/2027**, pelo site www.ubm.br/connect/ ou ainda no c*ampus* Barra Mansa na Rua Vereador Pinho de Carvalho nº 267, Centro Barra Mansa – RJ, no horário de 08:00 às 21:00 horas.
4.2 - Os documentos necessários para a validação da inscrição são: documento oficial de identidade, documento comprobatório que possibilite o acesso direto (tais como: histórico, declaração, diploma do ensino superior, comprovante do ENEM, pontuação de outros processos seletivos) conforme consta no presente Edital, CPF próprio ou do responsável legal, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente).
4.3 - No ato da inscrição, o candidato optará por um curso de sua preferência e o Polo de sua preferência.
4.4 - O candidato com necessidades especiais ou com algum tipo de deficiência que estiver participando do Processo Seletivo e que necessitar de atendimento especial para a realização da prova de redação deverá informar no campo específico da inscrição os recursos especiais necessários.
4.5 - A inscrição implica aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das normas internas do UBM, para efeitos contratuais ou legais.
4.6 – A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas neste Edital das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
4.7 - O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

5 - DA PROVA DE REDAÇÃO:

5.1. A realização da prova terá períodos alternados, no horário agendado pelo candidato no ato da inscrição.
5.2 - A prova de Redação é de caráter obrigatório e eliminatório valerá 100 (cem) pontos.
5.3 - A Redação terá a sua correção realizada seguindo os quesitos descritos a seguir: adequação ao tema, organização das ideias, conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para argumentação e domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
5.4 - Na Redação a classificação dar-se-á pelos pontos obtidos na correção, que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior.
5.5 - A classificação dos candidatos será divulgada em cinco dias úteis à realização da Redação.

6 – DO APROVEITAMENTO DO ENEM:

6.1 - Terá acesso direto a quaisquer cursos oferecidos o candidato que comprovar resultado com aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no ENEM para se classificar nos cursos no ato da inscrição. Para o cálculo da média, serão consideradas as 04 (quatro) notas das Provas Objetivas e da Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por 05 (cinco).
6.2 - Serão reservadas para o acesso direto pelo ENEM o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso, que serão preenchidas por ordem de apresentação da pontuação, considerando o ENEM realizado a partir de 2019.
6.3 - O candidato que optar pelo ENEM na inscrição não precisa fazer a prova de Redação.
6.4 - O Boletim de Desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá ser enviado digitalmente no ato ou, pelo menos, dois dias úteis após a inscrição.
6.5 - A classificação dos candidatos será divulgada subsequente à entrega do Boletim de Desempenho do ENEM.

7 - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

7.1 - Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, serão recebidos candidatos por transferência externa de instituições de ensino superior (da rede pública ou da rede privada) devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão com a mesma prerrogativa.
7.2 - A transferência externa é realizada com base na Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007, mediante requerimento, que deve ser instruído com histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular.
7.3 - Para a transferência externa, o histórico escolar superior apresentado deve ter pelo menos um período cursado e o processo seletivo realizado na IES de origem após outubro de 2019.
7.4 - Caso o processo seletivo seja anterior à data citada, o candidato deverá realizar o processo seletivo regular para ingresso.

8 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

8.1 - Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, terá acesso direto o candidato que apresentar documentação comprobatória:
8.2 - Análise do Currículo de Curso Superior (Segunda Graduação) - terá acesso direto o candidato que apresentar documentação comprobatória de conclusão de Curso Superior, no ato da inscrição devendo conter o histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular. Para esta modalidade o candidato não precisa fazer a prova de Redação.
8.3 - Reingresso - É uma forma de processo seletivo na qual permite que o aluno na condição de evadido retome seus estudos, aproveitando a vaga conquistada em processo seletivo anterior. Caso este processo seletivo seja antes de 2019, o candidato deverá realizar um novo para reativação do vínculo acadêmico. Ao reingressar o aluno será enquadrado no currículo em vigor de seu curso, mediante análise curricular requerida.
8.4 - Aproveitamento de outros processos seletivos - Terá acesso direto também o candidato que apresentar comprovante de aprovação em Processo Seletivo do UBM ou de outra IES, realizado a partir de 2019 (desde que à época da aprovação o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente) incluindo o resultado da aprovação na prova de redação.

9 - DA MATRÍCULA:

9.1 - A matrícula será efetuada pelo candidato ou por procuração (instrumento particular), com firma reconhecida, após a divulgação dos resultados obedecendo aos prazos. Para os candidatos classificados, o período de matrícula e as entradas serão divulgados no calendário UBM Connect no site www.ubm.br/connect/.
9.2 - Documentos necessários à realização da matrícula:
a) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias).
b) Cópia da publicação do Diário Oficial do Estado, constando conclusão do Ensino Médio, para os alunos formados entre 1985 e 2015, no Estado do Rio de Janeiro.
c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias).
d) Para portadores de Curso Superior: Histórico Escolar e Diploma (original e duas cópias).
e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (original e duas cópias).
f) Documento Oficial de Identidade do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias).
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias).
h) Duas fotos 3 x 4 recentes, com identificação no verso.
i) CPF do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias).
j) Título de Eleitor (original e duas cópias).
l) Cópia do comprovante de residência.
m) Para Transferência Externa: Histórico Escolar de Curso Superior e Programas das Disciplinas Cursadas em outra IES.
n) Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
9.3 - Os menores de 18 anos deverão trazer os pais ou responsáveis legais, munidos de documentação.
9.4 - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá irrecorrivelmente o direito à mesma, sendo chamado, em substituição, o colocado na ordem imediata de classificação.
9.5 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pelo Conselho de Educação competente.
9.6 - O candidato que tiver acesso direto, mediante comprovação de conclusão de Curso Superior, poderá requerer dispensa de disciplina (s) anteriormente cursada (s) nesta ou em outra Instituição.
9.7 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por intermédio de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.
9.8 - O candidato classificado poderá realizar a matrícula de forma on-line ou presencial.
9.9 - Para os que optarem pela matrícula presencial poderão somente realizar a mesma na sede do UBM.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Não serão oferecidas provas especiais.
10.2 - Não haverá 2ª chamada ou revisão de prova em hipótese alguma.
10.3 - Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido, o candidato aprovado poderá optar por outro curso oferecido, desde que exista vaga.

10.4 - O Boletim de Desempenho que comprova o resultado do ENEM deverá ser enviado digitalmente e o processo seletivo só terá validade com a entrega do mesmo.
10.5 - Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM, estas serão remanejadas para as outras modalidades do processo seletivo previstas neste Edital.
10.6 - Ao UBM é reservado o direito de não oferecer o curso no Polo ou em âmbito geral, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.
10.7 - Após publicação dos resultados, não caberá recurso de qualquer natureza.
10.8 - Para se candidatar à transferência externa, o estudante deverá ter solicitado anteriormente uma análise de currículo e apresentar os documentos exigidos neste Edital no ato da matrícula.
10.9 - O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do calendário UBM Connect.
10.10 - Será desclassificado e ficará sujeito às penas previstas no Código Penal, o candidato que, comprovadamente, utilizar-se de métodos fraudulentos na inscrição ou realização do processo seletivo.
10.11 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Barra Mansa, RJ, 20 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa